

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 817/ 89 - CTPC/DF

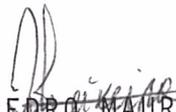
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina S. D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.003029/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por João Pereira Neto, cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 376/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

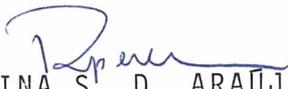
Brasília, 28 de setembro de 1989

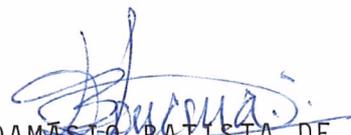

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

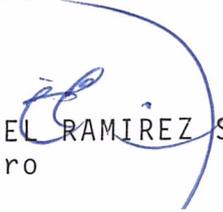

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro